



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

Rua João Batista Parra 575 - Bairro Praia do Suá - CEP 29052-123 - Vitória - ES

INFORMAÇÃO - TRE-ES/PRE/DG/SJ/CGI/SBAM

ATA DE REUNIÃO CPAD/TRE-ES/ Nº 01/2023

Ata de Reunião da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo.

Aos doze dias do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, reuniram-se, através do aplicativo Teams, representantes da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos deste Tribunal - CPAD, para cumprimento da seguinte pauta:

1. Apresentação/atualização de informações gerais referentes à atuação da CPAD;
2. Avaliação da listagem de eliminação de documentos da 46ª ZE (Águia Branca) Processo SEI Nº 0002143-43.2023.6.08.8046;
3. Avaliação da listagem de eliminação de documentos da 53ª ZE (Serra) Processo SEI Nº 0002496-62.2023.6.08.8053; e
4. Avaliação da listagem de eliminação de documentos da Secretaria (Sede) Processo SEI Nº 0002689-42.2023.6.08.8000

O Presidente da CPAD, Sr. André Luiz Ataíde, deu início aos trabalhos, aproveitando o encontro para salientar pontos relevantes à atuação da Comissão, especialmente quanto a sua regulamentação e atribuições no TRE-ES.

Ainda na oportunidade, foi destacado que os instrumentos Arquivísticos do TRE-ES foram recentemente atualizados, Resolução Administrativa Nº12/2023 - Processo SEI Nº 0006653-14.2021.6.08.8000. O Presidente reiterou a importância da utilização do Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade no processo de análise e avaliação das Listagens de Eliminação de Documentos.

Feitas as considerações iniciais pertinentes, foram iniciados os trabalhos de avaliação das listas de descarte, começando pela listagem da 53ª ZE, seguida pela listagem da 46ªZE. Durante a análise, por sugestão da Comissão, foi acordado que, para início da contagem dos prazos de guarda, será considerado o ano seguinte ao ano de produção do documento. Por exemplo, **para um** documento gerado em 2018 com prazo de guarda de 5 anos, considerando o início da contagem do prazo em 2019, a eliminação fica autorizada apenas em 2024. Por **essa** razão, os processos SEI foram reenviados à 53ªZE e 46ªZE, para os devidos ajustes.

Superada a etapa anterior de análise das listagens dos Cartórios, a Comissão iniciou a análise da listagem da Secretaria do TRE-ES. O presidente da CPAD destacou que a listagem apresentada atenderia à premiação CNJ/2023, pois inclui o descarte de processos administrativos. Durante a reunião, foram conferidos código de classificação, assunto, data-limite e quantidade de caixas-arquivo descritos na referida listagem de descarte de documentos.

Feitos os batimentos necessários, foi confirmado que a proposta de eliminação de documentos apresentada pelo arquivo atendia aos prazos de guarda estabelecidos

nas fases corrente e intermediária. Assim, a Comissão autorizou a unidade de arquivo a dar seguimento as demais etapas do processo de eliminação dos documentos listados. Na oportunidade, o Presidente da CPAD destacou a necessidade de publicação do Edital de Ciência de Eliminação de Documentos (publicação no DJE/ES com prazo de 45 dias para manifestações contrárias), conferência física pela unidade de arquivo dos documentos a serem efetivamente eliminados e publicação do Termo de Eliminação de Documentos (indicação de dia e hora em que os documentos foram efetivamente eliminados).

Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião as às quatorze horas e cinquenta minutos, sendo lavrada Ata da reunião e disponibilizada para assinatura.

Presentes os membros: André Luiz Ataíde (Presidente), Alfredo Andrade dos Santos Junior, Bueno Borges de Souza, Célio Vivas Cosme, Islênia Beatriz Costa Freire, Jaqueline Magalhães Nunes, Josiani Zanotelli Bueno, Lawrence Roletto da Silva, Patrick Nascimento Siqueira, Patricia Marques da Silva Nascimento, Wagner Simor Lovati.

Ausentes: Lucineti Delarmelina Costa, Joelma Savergnini, Carlos Alberto da Rocha Pádua Filho, Patrícia do Valle Vieira, Rejane Werlang Marchiori.

Participantes Convidados: Fernanda Nunes Chiabai (Chefe de Cartório da 46ªZE), Hariane da Silva Pimentel (Servidora do Cartório da 53ª ZE);



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ ATAIDE, Analista Judiciário**, em 15/05/2023, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSIANI ZANOTELLI, Contador(a)**, em 15/05/2023, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALFREDO ANDRADE DOS SANTOS JUNIOR, Chefe de Seção**, em 15/05/2023, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE MAGALHAES NUNES, Assessora Técnica - CRE/ES**, em 15/05/2023, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MARQUES DA SILVA NASCIMENTO, Coordenador(a)**, em 15/05/2023, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LAWRENCE ROLETTA DA SILVA, Analista Judiciário**, em 15/05/2023, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ISLENIA BEATRIZ COSTA FREIRE, Técnico Judiciário**, em 15/05/2023, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER SIMOR LOVATI, Chefe de Cartório**, em 15/05/2023, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICK NASCIMENTO SIQUEIRA, Técnico Judiciário**, em 15/05/2023, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BUENO BORGES DE SOUZA, Integrante Técnico**, em 15/05/2023, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CELIO VIVAS COSME, Técnico Judiciário**, em 15/05/2023, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tres-jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0956226** e o código CRC **C210ACF2**.